

LEI MUNICIPAL Nº. 2.973, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios

2.069 – PAB FIXO

3.3.71.39.00.00.00.00.4510-170 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
.....	

Total da suplementação.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios

2.069 – PAB FIXO

3.3.90.30.00.00.00.00.4510-168 – Material de consumo	
.....	

R\$ 30.000,00

Total da suplementação.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de setembro de 2011.

Braulio Zatti

Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella

Secretário Municipal de Administração